



**Bela Vista
de Goiás**

P R E F E I T U R A

A transformação é agora!

GESTÃO 2025/2028

Publicado nesta data mediante a
fixação de cópia no PLACARD
desta Prefeitura em 09/03/26

Susy Pereira ALCANTARA GUIMARÃES
Servidora Responsável

Susy Pereira ALCANTARA GUIMARÃES
Agente Administrativo
Decreto nº 246/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.140 /2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre reajuste para os profissionais da educação e institui o piso do magistério do Município de Bela Vista de Goiás no ano de 2026, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aprova, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Aos profissionais da Educação do Município de Bela Vista de Goiás, abrangidos pela Lei Complementar nº 057/2011, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 057/2011, de 26 de julho de 2011, fica concedido o reajuste de 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento), conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de março de 2026.


EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO
Prefeito Municipal

Telefones: 62 3551-7000 (Geral) / 62 3551-7012 (Gabinete)

Rua: R 6, nº 200, Setor São Geraldo, Bela Vista de Goiás - CEP 75240-000
gabinete@belavista.go.gov.br

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFESSORES DO QUADRO PERMANENTE. - VENCIMENTO A PARTIR DE JANEIRO/2025

CARGO PROF ^o	CH	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NÍVEL I	20H	2569,80	2621,19	2673,62	2727,10	2781,63	2837,27	2894,01	2951,90	3010,93	3071,16	3132,57	3195,22	3259,13	3324,32	3390,80	3458,62
	30H	3854,70	3931,79	4010,43	4090,64	4172,45	4255,89	4341,01	4427,83	4516,39	4606,72	4698,86	4792,83	4888,68	4986,46	5086,19	5187,91
I	40H	5139,61	5242,41	5347,26	5454,20	5563,29	5674,55	5788,04	5903,80	6021,88	6142,31	6265,17	6390,47	6518,27	6648,64	6781,62	6917,24

CARGO PROF ^o	CH	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NÍVEL II	20H	2826,78	2883,31	2940,98	2999,79	3059,79	3120,99	3183,41	3247,07	3312,02	3378,25	3445,82	3514,73	3585,03	3656,73	3729,86	3804,47
	30H	4240,18	4324,97	4411,47	4499,71	4589,71	4681,50	4775,13	4870,63	4968,04	5067,40	5168,75	5272,13	5377,57	5485,12	5594,82	5706,71
II	40H	5653,55	5766,62	5881,96	5999,60	6119,59	6241,98	6366,82	6494,16	6624,04	6756,52	6891,65	7029,48	7170,08	7313,47	7459,75	7608,94

CARGO PROF ^o	CH	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NÍVEL III	20H	3674,81	3748,31	3823,27	3899,74	3977,73	4057,29	4138,44	4221,21	4305,63	4391,74	4479,57	4569,16	4660,55	4753,76	4848,83	4945,81
	30H	5512,22	5622,47	5734,92	5849,62	5966,61	6085,94	6207,66	6331,81	6458,45	6587,62	6719,37	6853,75	6990,83	7130,65	7273,26	7418,73
III	40H	7349,63	7496,62	7646,55	7799,47	7955,47	8114,58	8276,87	8442,40	8611,25	8783,48	8959,15	9138,33	9321,10	9507,52	9697,67	9891,62

CARGO PROF ^o	CH	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NÍVEL IV	20H	4042,31	4123,15	4205,62	4289,74	4375,52	4463,04	4552,30	4643,34	4736,21	4830,94	4927,56	5026,10	5126,62	5229,16	5333,75	5440,42
	30H	6063,46	6184,73	6308,42	6434,60	6563,29	6694,55	6828,44	6965,01	7104,31	7246,40	7391,32	7539,16	7689,93	7843,73	8000,61	8160,62
IV	40H	8084,60	8246,30	8411,22	8579,44	8751,04	8926,05	9104,57	9286,67	9472,39	9661,85	9855,08	10052,19	10253,23	10458,29	10667,46	10880,81

CARGO PROF ^o	CH	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NÍVEL V	20H	4446,53	4535,46	4626,16	4718,69	4813,07	4909,32	5007,51	5107,66	5209,82	5314,02	5420,29	5528,69	5639,27	5752,06	5867,10	5984,44
	30H	6669,79	6803,18	6939,24	7078,03	7219,59	7363,98	7511,26	7661,48	7814,71	7971,01	8130,43	8293,04	8458,90	8628,08	8800,64	8976,65
V	40H	8893,06	9070,92	9252,35	9437,39	9626,14	9818,66	10015,03	10215,34	10419,64	10628,04	10840,60	11057,41	11278,56	11504,13	11734,21	11968,90

PERCENTUAIS DE NÍVEL I PARA NÍVEL II 10%

TITULARIDADE: ESPECIALIZAÇÃO + 30% MESTRADO + 10% DOUTORADO + 10%

PROGRESSÃO HORIZONTAL: 2% DA REFERENCIA ANTERIOR A CADA DOIS ANOS

QUINQUÊNIO 7%

INCENTIVO FUNCIONAL

20%

NÍVEL I MAGISTÉRIO

NÍVEL IV MESTRADO

NÍVEL II GRADUADO (CURSO SUPERIOR)

NÍVEL V DOUTORADO

NÍVEL III ESPECIALIZAÇÃO

Obs: Tabela com reajuste de 5,4% do Piso Salarial Nacional, dos professores de Ensino Básico da Rede Pública, com base no percentual de aumento de 01/2026 do FUNDEB.